



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Clementina Rossi nº 95 - Bairro Bela Vista - CEP 99.700-000 - Erechim - RS - www.jfrs.jus.br

## DOCUMENTAÇÃO

### COMPRA DIRETA

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO**  
Lei 14.133/21 - art. 6º, XXIII; art. 40, § 1º e art.72, I  
Resolução 269/23 TRF4 - art. 20 e art. 24

1)

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1) **Aquisição de um switch PoE: Switch 16 portas Fast Ethernet PoE+ - SF 1821 PoE - Intelbras), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
- 2) **Aquisição de uma câmera tipo bullet: câmera IP Bullet Full HD - VIP 3230 B SL G3 - Intelbras), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

2) **Detalhamento dos bens que compõem a solução:**

Grupo/Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	switch 16 portas Fast Ethernet PoE+, marca Intelbras, modelo SF 1821 PoE	unidade	1 (um)
	2	câmera, tipo IP Bullet Full HD, marca Intelbras, modelo VIP 3230 B SL G3	unidade	1 (um)

*O objeto deve ser descrito de forma precisa, suficiente e clara. A descrição do objeto não pode ser genérica demais a ponto de ser imprecisa, nem pode ser tão específica de modo que direcione a algum bem, produto ou marca/modelo determinado.*

*Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

*Enquanto o ETP se caracteriza por ser um instrumento de planejamento preliminar, por meio do qual são avaliadas determinadas soluções para atendimento de uma necessidade da Administração, concluindo se a contratação será ou não viável, o TR é o planejamento definitivo, para especificação e detalhamento da solução escolhida.*

2)

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1) **A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:**
  - a) **Documento de Oficialização da Demanda - 8331798.**

**2) Justificativa para a não apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Mapa de Riscos:**

Dispensa de licitação com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei n 14.133/2021; ou

Não há mais de uma solução possível para o atendimento da demanda.

*A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para todos os tipos de contratação, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas na legislação em vigor, desde que devidamente justificado (Res. 269 TRF4, art. 22, § 2º).*

*Poderá ser dispensada a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares nas aquisições com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei n 14.133/2021, bem como naquelas que, em razão da simplicidade do objeto e frequência na aquisição, os requisitos elencados no art. 22 já estejam incorporados nas rotinas das unidades demandantes (Res. 269 TRF4, art. 22, § 4º).*

**3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

1) A solução tem por objetivo dar continuidade à solução de monitoramento visual permanente, pelo sistema de CFTV interno da Subseção Judiciária de Erechim, tendo em vista o dano ocorrido junto aos equipamentos objeto do relatado no processo administrativo n. 0000122-09.2026.4.04.8001, no dia 24.12.2025, na qual restaram danificados o switch e uma câmera de vídeo, especificadas na definição do objeto do presente procedimento licitatório.

*A descrição da solução deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.*

*Pode ser realizada a transcrição ou a síntese do item “descrição da solução escolhida” do ETP (quando houver), com as devidas atualizações.*

**4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1) **Especificações técnicas:** Os equipamentos deverão ser exclusivamente os determinados na determinação do objeto, tendo em vista a compatibilidade com os equipamentos já instalados.

2) **Metodologia de trabalho:** apenas aquisição dos equipamentos.

3) **Implantação:** os equipamentos, após a sua aquisição, serão instalados pela mesma equipe técnica que elaborou o

relatório de visita n. 8314901, do processo administrativo n. 0000122-09.2026.4.04.8001

- 4) **Treinamento:** não haverá necessidade de treinamento na operação dos novos equipamentos, eis que os mesmos serão apenas substituídos em razão da danificação dos anteriores pelos motivos expostos no processo administrativo n. 0000122-09.2026.4.04.8001.

*Os requisitos são os elementos necessários (indispensáveis e relevantes) ao objeto a ser contratado, para que atenda adequadamente à necessidade da Administração.*

*Podem ser contemplados requisitos de: desempenho; qualidade; funcionalidade; prazos e locais de entrega; transição contratual; adequação a exigências legais e infralegais, incluindo normas técnicas e critérios de sustentabilidade ambiental; manutenção e garantia, entre outros.*

5) **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1) **Prazos e Condições:**

O prazo de vigência da contratação para fornecimento dos objetos específicos e pontuais, que se encerra com a conclusão e entrega integral, será o necessário ao cumprimento da obrigação, sendo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após o envio da nota de empenho.

- 2) O objeto da contratação, incluídos todos os itens, deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, a contar do início da vigência.
- 3) A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: rua Clementina Rossi, 95, bairro Bela Vista, Erechim, RS - CEP 99704-094.

2) **Serviços de Garantia/Manutenção/Assistência Técnica:**

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

I. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

- d) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- e) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.
- I. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- f) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- g) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- h) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- i) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

*Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.*

*Quando se tratar de fornecimento contínuo, deve-se declarar a vantajosidade econômica da contratação plurianual.*

*Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.*

*Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

6) **MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

<p>1) O contratado terá o prazo de até 5 dias, contado a partir do envio da notificação, para aceitação do instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.</p>	
<p>2) O aceite do instrumento equivalente pelo contratado implica no reconhecimento de que:</p> <p>a) Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;</p> <p>b) O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos.</p>	
<p>3) A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p>	
<p>4) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.</p>	
<p>5) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.</p>	
<p>6) O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.</p>	
<p>7) Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização</p>	
<b>Integrante</b>	<b>Responsável</b>
<b>Gestor</b>	Rodrigo de Mattos, Técnico Judiciário
<b>Fiscal Técnico</b>	Jeferson Figueró Feijó, Técnico Judiciário (8314901)
<p><i>O modelo de gestão do contrato, definido a partir do modelo de execução do objeto, descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela organização contratante.</i></p>	

*Toda a interação com o contratado deve ser sempre documentada nos autos do processo de fiscalização, de modo que haja rastreabilidade dos fatos ocorridos ao longo da vigência do contrato, tanto por parte do órgão como por parte das instâncias de controle.*

*Os procedimentos para a fiscalização técnica do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos.*

## 7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

### 2) O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- d) As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratante.

### 3) A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO.

- a) Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.
- b) Por meio do link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0> a contratada deverá efetuar o cadastro.

*Definir como será calculado o montante devido ao contratado de acordo com o nível de cumprimento dos aspectos quantitativos e qualitativos na execução do contrato.*

*Deve ser estabelecida previamente a forma e periodicidade de medição da execução do objeto.*

*No caso de fornecimento de bens, a medição se inicia durante a entrega dos produtos, quando deve haver a confirmação dos prazos acordados e dos quantitativos entregues, para posterior verificação*

*da conformidade do objeto com as especificações previstas na proposta contratada.*

*No caso de prestação de serviços, a medição adquire maior complexidade diante da necessidade de que o pagamento esteja vinculado a resultados, devendo estar adequado à conformidade dos serviços prestados e aos resultados efetivamente obtidos.*

8)	<b>FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>
	<b>(x) Contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21) [indicar o inciso]</b>
	<b>( ) Contratação direta por inexigibilidade (art. 74, Lei 14.133/21) [indicar o inciso]</b>
	<b>( ) Será utilizado o Sistema de Registro de Preços</b>
	<i>Se não houver viabilidade de competição para o objeto definido, configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação. Havendo viabilidade de competição, há que se verificar se é caso de dispensa ou se deve ocorrer a licitação. Há que se definir ainda se é adequada a utilização do registro de preços. Ressalta-se que a regra é licitar.</i>
9)	<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>
	<b>( X ) Menor preço por item</b>
	<b>( ) Menor preço global</b>
	<i>Sempre que for só um item, será o critério de “menor preço por item”</i>
10)	<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>
	1) As habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista para contratar serão aferidas mediante a verificação dos requisitos exigidos na Constituição Federal e nas Leis n. 14.133/21 e n. 10.522/02.
	2) <b>Qualificação Técnica</b> a) <b>Não se aplica.</b>
	<i>Deve-se exigir apenas documentos de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, para que não se restrinja a competitividade. CRFB (Art. 37, XXI) e Lei 14.133/2021 (Artigos 66 e seguintes).</i>
11)	<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>
	1) <b>O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.401,99 (dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos).</b>
	2) <b>O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no documento “Consolidação da Pesquisa de Preços” (8480138).</b>

*No Plano de Contratações Anual (PCA), a estimativa de custos proporciona uma visão geral dos gastos necessários para atender a uma determinada necessidade da Administração. Prosseguindo para o ETP, a estimativa de valor é mais detalhada do que aquela feita no PCA. Nessa etapa, a análise abrange os custos associados a cada solução potencial que pode atender à necessidade da Administração. O principal objetivo do orçamento no ETP é avaliar se é economicamente viável contratar a solução escolhida. Já no termo de referência, a estimativa de valor será mais precisa que aquelas elaboradas no PCA e no ETP.*

*Normalmente há grande assimetria de informações entre o órgão ou entidade que promove a contratação e as empresas fornecedoras, de modo que as empresas detêm mais informações sobre esse tipo de transação do que as organizações públicas.*

*Desse modo, a Administração deve buscar conhecimentos e técnicas que levem à diminuição dessa assimetria ao longo das diversas atividades envolvidas na elaboração do orçamento estimado.*

*Devem ser cumpridos os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021.*

*Todas as atividades do processo de orçamentação devem ser documentadas. A Lei 14.133/2021 estabelece que as estimativas de valor calculadas para composição do TR devem ser acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.*

*O art. 20, VII da Resolução 269/2023 do TRF4 orienta que a estimativa preliminar dos preços deve ser elaborada em conformidade com a IN nº 73/2020-SEDGG/ME (regulamenta a Lei 8666 de 1993), sendo a IN Nº 65/2021 - SEGES/ME vigente em relação à Lei 14.133/21.*

**Aprovação do Gestor da Unidade Demandante  
(Resolução TRF4 269/2023, art. 22, § 1º)**

*Documento assinado eletronicamente*  
**RODRIGO DE MATTOS**

**Técnico Judiciário/Administrativa**

**Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário e  
Administrativo da Direção do Foro da Subseção  
Judiciária de Erechim**

**Gestor da Unidade Demandante**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE MATTOS**, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo, em 20/06/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8480546** e o código CRC **28A257C6**.